



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DA REUNIÃO 2ª/2023 – Comissão Permanente de Avaliação Documental		PROAD 8986/2022
Tema: 2ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD		
Local: Videoconferência	Data: 10/03/2023	Relator: Milton Jones
Participantes presentes	Setor	
Juiz Adriano Bezerra Costa	Coordenador da CPAD	
Servidora Mônica Hanhoerster Silva	SETIC	
Servidor Milton dos Santos Jones Neto	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	
Servidora Janaína de Souza	Núcleo de Gestão Documental	
Servidora Juliana Ferreira Campos	Graduada em Direito	
Servidora Silene Bahia Caldas	Chefe do Núcleo de Divulgação Jurídica	
Pauta da Reunião		
<p>1- Proad 2799/2023 - Processos judiciais com a tramitação 28500 - avaliar a preservação permanente do acervo;</p> <p>2 - Proad 22212/2022 - despacho especial da Corregedoria Regional - ciência das medidas adotadas para resposta;</p> <p>3 - Processos judiciais com tramitação de "autos eliminados", porém não forma desfragmentados - encontrados no arquivo judicial de Salvador. - Auditoria interna - abertura de proad específico;</p> <p>4 -Analisar o caso da Vara do Trabalho de Ipiaú em que o Diretor relata haver 500 (quinhentos) processos, sem cadastro no SAMP, que juridicamente estão aguardando manifestação/andamento das partes. São processos que estatisticamente são contabilizados no acervo de Ipiaú e são da década de 60/70/80/90. É necessário definir o destino desses processos considerando que o cadastro do processo na Vara fará ele surgir no acervo da unidade e afetará os índices da Vara. Nas mesmas condições existem 9479 processos na Capital.</p> <p>4.1 - Existem ainda, na Vara do Trabalho de Ipiaú, aproximadamente 300 (trezentos) processos que tiveram a tramitação automática de arquivamento definitivo (28500). Avaliar sugestão de extensão da solução adotada em casos similares nos processos da capital.</p>		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião telepresencial às 13:30h, o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Dr. Adriano Bezerra Costa, cumprimentou a todos. Inicialmente, homenageou as integrantes da Comissão pelo passagem do dia das mulheres ocorrido no dia 8/03/2023. Referiu com alegria e reconhecimento o papel das mulheres na vida de todos nós. Após, passou à análise dos pontos de pauta, dos quais todos foram cientificados previamente. 1- Proad 2799/2023 - Processos judiciais com a tramitação 28500 - avaliar a preservação permanente do acervo; Milton Jones ressaltou que neste PROAD consta sugestão à Administração de que os processos judiciais que receberam a tramitação 28500 automática no sistema SAMP sejam preservados por meio da guarda permanente, em razão do seu caráter probatório e informativo. Destacou, ainda, que a operacionalidade do quanto sugerido demandaria ações de obras civil no arquivo judicial do Edifício Empresarial 2 de Julho, para habilitação de espaço físico adequado para o armazenamento dos documentos. Informou que a Presidência deste Tribunal suscitou a avaliação da questão pela CPAD. Ressaltou que estes processos estão, em média, arquivados por longo período, devendo-se ressaltar que o seu retorno às Varas do Trabalho para tratamento impactaria negativamente nos índices do e-Gestão; considerando, por outro lado, que estes processos físicos não estão aptos à eliminação, pois não cumpriram de forma adequada os procedimentos previstos nas normas deste Tribunal; considerando que esta situação de impasse foi estabelecida a partir da regulamentação do art. 16 do Provimento Conjunto GP /CR TRT5 n. 04/2011, foi deliberado na reunião do dia 09/02/2023, sugerir a</p>		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Administração deste Tribunal que os processos judiciais que receberam a tramitação 28500 automática no sistema SAMP sejam preservados por meio da guarda permanente, em razão do seu caráter probatório e informativo. Após debates dos membros da Comissão, **Dr. Adriano** ponderou que a questão deve ser analisada sobre a única perspectiva razoável que se apresenta, preservar ou não permanentemente os processos judiciais que receberam a tramitação 28500 automática no sistema SAMP, de forma a equalizar as consequências negativas decorrentes da regulamentação do art. 16 do Provimento Conjunto GP /CR TRT5 n. 04/2011.

Deliberação: POR UNANIMIDADE, com ressalvas da Sra. Janaína, aprovou a manutenção dos processos judiciais físicos que receberam a tramitação 28500 automática no sistema SAMP sejam preservados por meio da guarda permanente como arquivo permanente, cientificando a Administração desta deliberação. A Sra. Janaína votou a favor da deliberação, com a ressalva de que é necessário que os processos sejam mantidos em lugar preservado conforme previsto na Resolução CNJ 324/2020, nos seguintes termos: "Se levarmos em consideração que na condição de 'Aguardando no Arquivo' existem aproximadamente 65.000 processos, os preservados com o corte cronológico estão perto de 24.000, futuramente teremos um acervo de guarda permanente com 90.000 processos, aproximadamente. Assim, penso no custo de manutenção nos moldes da norma, mas tenho que concordar." A questão deliberada deverá ser observada para os processos judiciais físicos nos arquivos da Capital e do Interior.

2 - Proad 22212/2022 - despacho especial da Corregedoria Regional - ciência das medidas adotadas para resposta; **Milton Jones** informou que na reunião do dia 26/01/2023 a questão foi colocada sob o escrutínio da CPAD que decidiu, por unanimidade, que os processos judiciais encontrados na Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Alagoínhas com a tramitação "autos eliminados", desde 2016, deveriam receber o devido tratamento de gestão documental, com a preservação das peças principais, nos termos do art. 21 da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, que prevê: "Art. 21. A eliminação dos processos com decisões transitadas em julgado deverá ser precedida do registro de dados e das informações processuais no sistema processual e do atendimento às exigências da Listagem de Verificação para Eliminação de Autos Findos, de forma que, a qualquer tempo, seja possível a expedição de certidões sobre o processo, observando-se as regras no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário." Ainda, registrou que no PROAD 22212/2022 foi exarado o seguinte despacho pela Presidência: "(...) Com base na decisão da CPAD, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, com o apoio da SCJ1, informou que foi acordado com o Chefe da Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Alagoínhas para organizar, amarrar, preparar as listagens e inserir as tramitações de remessa para o arquivo de Salvador dos 1.062 (mil e sessenta e dois) processos judiciais com tramitação "autos eliminados", porém sem que tenham sido encaminhados à desfragmentação manual ou mecânica, para que possam ser tratados pela equipe de Gestão Documental e Memória. ACOLHO as medidas adotadas pela Coordenadoria de Gestão Documental e Memória em resposta à determinação da egrégia Corregedoria Regional no despacho especial na Ata de Correição Ordinária realizada na Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Alagoínhas, no período de 21/10/2022 a 25/11/2022." Por fim, **Milton Jones** cientificou os membros desta Comissão de que a matéria está, atualmente, aguardando a conclusão com a participação da unidade judiciária.

Deliberação: Dr. Adriano confirmou a ciência das medidas determinadas pela Presidência, ressaltando a necessidade de acompanhamento da conclusão.

3 - Processos judiciais com tramitação de "autos eliminados", porém não foram desfragmentados - encontrados no arquivo judicial de Salvador. - Auditoria interna - abertura de proad específico; **Milton Jones** informa que a questão foi suscitada nesta assentada para que a CPAD possa deliberar sobre a extensão da solução adotada nos processos judiciais em condições similares encontrados na unidade judiciária de Alagoínhas. **Dr. Adriano** esclareceu que as deliberações desta Comissão devem ser interpretadas de forma abrangente, possuindo efeito restritivo apenas quando existir manifestação expressa em ata neste sentido. **Deliberação: POR UNANIMIDADE, aprovar a orientação de que as deliberações desta Comissão devem**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ser aplicadas de forma abrangente aos acervos arquivísticos do Tribunal, capital e interior, naquilo em que for pertinente, possuindo efeito restritivo somente nos casos em que houver manifestação expressa desta Comissão, registrada em ata. **4 -Analisar o caso da Vara do Trabalho de Ipiaú em que o Diretor relata existir 500 (quinhentos) processos judiciais físicos, sem cadastro no SAMP, que juridicamente estão no arquivo aguardando manifestação/andamento das partes. São processos que estatisticamente são contabilizados no acervo de Ipiaú e são da década de 60/70/80/90. É necessário definir o destino desses processos considerando que o cadastro do processo na Vara fará ele surgir no acervo da unidade e afetará os índices da Vara. Nas mesmas condições existem 9.479 processos na Capital.** A questão foi debatida pelos integrantes desta Comissão, mostrando-se desafiadora. Contudo, **Dr. Adriano** informou que, apesar de ser uma questão cuja solução deveria ter sido equalizada ao tempo do surgimento dos sistemas de controle processual (SAMP), esta Comissão não pode deixar de enfrentar o assunto. Assim, a **Sra. Juliana Ferreira** sugeriu que estes processos judiciais físicos sejam incorporados ao acervo de guarda permanente; encaminhados para o Arquivo Judicial de Salvador e cadastrados apenas no módulo SAMP do arquivo. Neste momento, **Milton Jones** informou que esta solução tem o inconveniente de não garantir o controle dos processos pela Vara de Origem (Ipiaú) tendo em vista que não estão cadastrados no sistema SAMP daquela unidade. Diante disso, **Dr. Adriano** sugeriu como solução de contorno para este problema, que seja recomendado à Vara de Ipiaú a publicação de Edital contendo a relação dos processos judiciais e informando que serão remetidos ao Arquivo Judicial de Salvador para incorporação ao acervo de guarda permanente, concedendo um prazo de manifestação às partes interessadas. Após, decorrido o prazo, encaminharia os processos judiciais não cadastrados no SAMP para o arquivo judicial da capital, adotando-se neste ponto a sugestão trazida pela **Sra. Juliana Ferreira**. **Deliberação: POR UNANIMIDADE** foi aprovada a sugestão de recomendação à Vara do Trabalho de Ipiaú para que seja publicado Edital contendo a relação dos processos judiciais, sem cadastro no SAMP, com previsão de prazo de manifestação das partes interessadas, e informando que serão remetidos ao Arquivo Judicial de Salvador para preservação permanente do acervo. Após, decorrido o prazo do Edital, os processos judiciais devem ser encaminhados ao Arquivo Judicial para cadastramento no módulo do SAMP do arquivo. Desta deliberação deverá ser atuado PROAD específico para análise da recomendação pela Presidência deste Tribunal. **4.1. Existem ainda, na Vara do Trabalho de Ipiaú, aproximadamente 300 (trezentos) processos que tiveram a tramitação automática de arquivamento definitivo (28500). Sugestão de extensão da solução adotada em casos similares nos processos da capital.** A CPAD entendeu que este caso esta inserido na regra aprovada por unanimidade no item 3 desta ata. Nada mais havendo a ser discutido, o Exmo **Juiz Coordenador, Adriano Bezerra Costa**, agradeceu a presença de todos, reiterou as homenagens as integrantes desta Comissão pelo Dia da Mulher comemorado no dia 8/03 e declarou encerrada a sessão.//////////

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Cientificar a Administração no autos do PROAD 2799/2023 de que esta Comissão aprovou por unanimidade, com ressalvas, *a manutenção dos processos judiciais físicos que receberam a tramitação 28500 automática no sistema SAMP sejam preservados por meio da guarda permanente como arquivo permanente.*
2. Aprovada, por unanimidade, a orientação de que as deliberações desta Comissão devem ser aplicadas de forma abrangente aos acervos arquivísticos do Tribunal, capital e interior, naquilo em que for pertinente, possuindo efeito restritivo somente nos casos em que houver manifestação expressa desta Comissão, registrada em ata.
3. Autuar PROAD específico para análise pela Administração da recomendação aprovada por unanimidade por esta Comissão, no sentido de que a Vara do Trabalho de Ipiaú publique Edital contendo a relação dos 500



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

(quinhentos) processos judiciais físicos, sem cadastro no SAMP, que juridicamente estão no arquivo aguardando manifestação/andamento das partes. Recomenda-se, ainda, que no Edital conste prazo de manifestação das partes interessadas, bem como a informação de que, decorrido o prazo estabelecido, os processos judiciais serão remetidos ao Arquivo Judicial de Salvador para a incorporação no acervo permanente deste Tribunal. Após, decorrido o prazo do Edital, os processos judiciais devem ser encaminhados ao Arquivo Judicial para cadastramento no módulo do SAMP do arquivo. Desta deliberação deverá ser autuado PROAD específico para análise da recomendação pela Presidência deste Tribunal.

4. Nova reunião agendada para 14/04/2023, às 13:30h.

Observações

Ausentes: Sr. Eduardo Antônio de Carvalho e Sra. Izaura Maria Nascimento.

Por fim, eu, **Milton Jones**, mat. 52193, certifico e dou fé que lavrei a presente Ata, em 5 (cinco) páginas, que foi juntada ao Proad 8986/2022, para ciência de todos os componentes desta Comissão e assinatura dos participantes presentes na assentada. Por fim, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, a Ata será encaminhada para ciência da Presidência deste Tribunal. Salvador, 10 de março de 2023.//